



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2013-2017

ATA N.º 2 /2015

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 2015**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE
23/06/2015



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

9

A

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 2015.

ATA N.º 2/2015

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, compareceram: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira e Hugo Miguel Lopes Alves, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Mário Joaquim Mendonça de Abreu e Lima, Elsa Maria Meireles Samões, Aníbal Tito Fernandes dos Reis, Carlos Augusto Pereira João, António Manuel dos Santos Pinto, António de Oliveira Santos, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Fátima Salgado Areias, Mónica Maria Prazeres Mesquita, Ricardo Davide Pinheiro Fiães, José Alberto Gonçalves - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Gilberto de Sousa Ferraz - Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Ricardo Moreira Gonçalves, em representação do Presidente da Junta da Freguesia de Linhares, Luís Pedro Lima Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Carlos Eduardo Monteiro Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Filipe Santos Duarte Claro, Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, José Manuel Teixeira Alexandre - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia - Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Tiago Henrique Magalhães Pinto - Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União das Freguesias de Amedo e Zedes, João Manuel Pinto - Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José António da Glória Marques - Presidente da União das Freguesias de Castanheiro e Ribalonga e Manuel Aníbal Meireles - Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se substituir pelo Sr. Ricardo Moreira Gonçalves. -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e seis membros, num total de vinte e nove.

FALTAS: Faltaram a esta Sessão os membros:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Maria Otilia Pereira Lage, Pedro Luís Morgado Correia, Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira que informaram e procederam em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificadas. Sem prévio aviso, faltou ainda, Rui Manuel Matos de Castro Martins. -----

OUTRAS PRESENCAS:

José Luís Correia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

Sendo dez horas e cinco minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão. De imediato procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos:

1. PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

- 1.1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR; -----
- 1.2 - LEITURA DE EXPEDIENTE E INFORMAÇÃO DA MESA; -----
- 1.3 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

2. PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

- 2.1 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C) DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: PARA CONHECIMENTO;
- 2.2 - RELAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014/11/28: PARA CONHECIMENTO.
- 2.3 - APOIOS PRESTADOS ÀS FREGUESIAS ATRIBUÍDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL / REGULAMENTO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - ART.º 8 / COMUNICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL: PARA CONHECIMENTO;
- 2.4 - "CENTRO ESCOLAR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA": PARA DELIBERAÇÃO;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- 2.5 - "JUNTA DE FREGUESIA DE POMBAL / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO / OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA FONTE DA GRICHA, EM POMBAL": PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.6 - "PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 2014": PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.7 - "PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS E TABELA ANEXA": PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.8 - "PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES": PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.9 - "PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES": PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.10 - "PROJETO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (CITICA)": PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.11 - "MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2015 - REVISÃO / PROPOSTA": PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.12 - "ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO - PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL": PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.13 - "LIBER 129 CONSULTING, LDA / CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS EM 9 DE NOVEMBRO DE 2012 E 8 DE NOVEMBRO DE 2014 / PAGAMENTOS A EFETUAR / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL": PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.14 - "ALTERAÇÃO AO PLANO INTERMUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALTO DOURO VINHATEIRO - APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL": PARA DELIBERAÇÃO;
- 2.15 - "ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DAS TERMAS DE PORTUGAL / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL": PARA DELIBERAÇÃO.

3. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO". -----

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa deu início ao período "antes da ordem do dia". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

9

A

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

----- Antes de dar início à Ordem de Trabalhos e em consequência da falta do 2.º Secretário, Rui Manuel Matos de Castro Martins, foi convidado para integrar a Mesa o membro Hugo Miguel Lopes Alves que exerceu as funções de 2.º Secretário. -----

1.1 Aprovação da ata da sessão anterior. -----

----- Atendendo a que foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma ata posta a votação sendo aprovada por maioria, com vinte votos a favor e duas abstenções dos membros: Mário Joaquim Mendonça de Abreu e Lima e Hugo Miguel Lopes Alves, justificada por não terem estado presentes nessa sessão, verificando-se a existência, neste momento, de sete faltas. -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

----- Deu o Presidente da Mesa da Assembleia conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se anuncia:

- Do membro Mário Joaquim Mendonça de Abreu e Lima, foi recebido por correio eletrónico o pedido de justificação da falta à sessão ordinária realizada no dia 27-02-2015, por motivos do falecimento de um familiar próximo, cujo funeral se realizou nesse dia na cidade do Porto;
- A Assembleia Municipal de Viseu, deu conhecimento do teor da Moção aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro do corrente ano, sobre medidas a tomar no combate à corrupção;
- Do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL), foi recebido a Circular n.º 319/C acerca do ofício que o Governo enviou às autarquias, com um conjunto de diretrizes que apelida de "princípios orientadores", cujo cumprimento o Governo define como essencial para "autorizar" as autarquias a negociar períodos normais de trabalho com 35 horas semanais, tendo simultaneamente encetado negociações diretas com algumas autarquias por si escolhidas para tentar impor a sua visão dos processos de contratação coletiva na Administração Local;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Da Câmara Municipal de Bragança, foi recebido o ofício n.º 1764, de 2015-03-23, dando conhecimento da proposta aprovada em reunião ordinária do executivo, realizada no dia 23 de março do corrente ano, acerca da resolução sobre a Portaria n.º 66/2015, de 6 de março - realização de exame para obtenção de carta de caçador;
- António de Oliveira Santos, em 2015-04-08 solicitou cópia de registo áudio respeitante à sua intervenção nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 2014-06-20 e 2015-02-27;
- Do Tribunal de Contas, foi recebido o ofício circular n.º 4871, datado de 2015-04-01, dando conhecimento do despacho Judicial n.º 3/2015-EC- 9ª Alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09 de março;
- Do membro Maria Otília Pereira Lage, foi recebida a sua comunicação de ausência à sessão ordinária a realizar no próximo dia 30 de abril, em virtude de estar obrigada por lei a integrar, nesse dia, no Porto, um júri de provas públicas de doutoramento na Universidade. Solicita que a falta lhe seja relevada.
- Do Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, foi recebido a comunicação, por correio eletrónico, da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30.04.2015, fazendo-se substituir por **Ricardo Moreira Gonçalves**.
- Do Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, foi recebido por correio eletrónico a comunicação de ausência à sessão ordinária a realizar no próximo dia 30 /04, por motivos de ordem profissional. Solicita, ainda que a mesma lhe seja justificada. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3 Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra, **Elsa Samões** começou por apresentar à Mesa dois requerimentos que passou a ler e que infra se transcrevem: "*Requerimento 1 - Pedido de documentos legais relativos à "EnsinAnsiães"*".

"Solicita a bancada do Partido Socialista e o membro da Assembleia, Otilia Lage, independente, da mesma bancada, lhe seja facultada, e a todos os membros da Assembleia Municipal, no prazo legal, os seguintes documentos legais a requerer ao Presidente da Autarquia, e cópias das atas das Sessões da Assembleia correspondentes aos mesmos assuntos, relativos ao ponto 2.12 da O.T. da Sessão de 30 de abril de 2015 - "Ensinansiães" (Escola Profissional):

- *Relatório e contas desde 2012*
- *Estatutos dessa entidade*
- *Processo de acreditação*
- *Alunos (n.ºs) e cursos existentes, nos últimos 5 anos*
- *Licenciamento*
- *Outras avaliações já feitas, desde pelo menos 2012, ao projeto agora apresentado pela Autarquia.*

Isto, independentemente de outros documentos e elementos que se venham a considerar, mais tarde, haver necessidade de serem solicitados por relevantes a uma melhor análise deste processo do maior interesse para o presente e o futuro do ensino e da educação no nosso concelho.

Carrazeda de Ansiães, 30 de abril de 2015.

Pela Bancada do Partido Socialista e membro independente da mesma. (Elsa Samões) ". -----

"Requerimento 2 - Pedido de documentos legais relativos à "Urbe Ansiães"

Solicita a bancada do Partido Socialista e o membro da Assembleia, Otilia Lage, independente da mesma bancada, lhe seja facultada e a todos os membros da Assembleia Municipal, no prazo legal, os seguintes documentos a requerer ao Presidente da Autarquia, e cópias das atas das Sessões da Assembleia correspondentes ao mesmo assunto, a saber:

- *Documentação estatutária da UrbeAnsiães*
- *Constituição legal desta Associação*
- *Documento de Prestação de Contas*
- *Processos em execução*
- *Informação clara, objetiva e oficial sobre a situação da atividade.*

Trata-se de documentação fundamental sobre a constituição e funcionamento desta Entidade a que a Autarquia se encontra ligada, e do maior interesse para a economia do concelho pelo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

que se impõe a devida transmissão do seu conhecimento concreto, objetivo e claro a esta Assembleia Municipal.

Carrazeda de Ansiães, 30 de abril 2015

Pela bancada do Partido Socialista e Otilia Lage membro independente da mesma. (Elsa Samões). -----

Prosseguiu, apresentando à Mesa a proposta para votação que se transcreve: "*Proposta para votação*

Considerando a demasiada extensão do número de pontos agendados para conhecimento, debate e deliberação, na ordem de trabalhos da presente sessão da A.M., na sua maioria relativos a assuntos de interesse para a vida e futuro dos munícipes, cuja apreciação exige tempo, informações atempadas e atenta e séria reflexão, dada inclusive a complexidade de alguns:

Considerando ainda que o ponto 2.12 referente a uma proposta da Autarquia relativa à alienação da sua responsabilidade na ENSINANSIÃES - instituição de ensino profissional no concelho -, carece de elementos de informação legal necessária para conhecimento dos membros desta Assembleia, já hoje solicitados ao seu Presidente, em requerimento escrito de que acabou de ser dado conhecimento público através da sua leitura prévia à respetiva entrega na Mesa da Assembleia;

Considerando também que muitos dos membros desta Assembleia estão certos que haverá outras soluções mais vantajosas para o concelho, necessitando no entanto de para se poderem pronunciar com a fundamentação devida e o necessário conhecimento dos elementos de informação suficientes já requeridos (e a constar da respetiva ata) nesta sessão, para poderem ser estudados,

*Requer-se que seja aceite pela Mesa da Assembleia e posta a votação a seguinte Proposta:
Propõe-se que, com base nos considerandos anteriores, o ponto 2.12 relativo à ENSINANSIÃES - assunto da maior relevância para a educação, formação profissional e melhores condições de futura empregabilidade dos jovens do concelho-, seja retirado da presente Ordem de Trabalhos e transite para uma nova sessão, extraordinária, de modo a ser aí devidamente apreciado pelos membros desta Assembleia, já então, espera-se, de posse e conhecimento da informação legal bastante sobre o assunto constante deste ponto.*

Carrazeda de Ansiães, 30 de abril 2015.

Pela Bancada do Partido Socialista e Otilia Lage membro independente da mesma. (Elsa Samões) ". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Acrescentou que a apresentação desta proposta deve-se ao facto da "Conta" não refletir qualquer informação sobre a "ENSINANSIÃES", nomeadamente "*não consta dívida mas também não consta título*". Entende que há falta de dados suficientes e esclarecedores para que este assunto possa ser submetido a votação, razão pela qual apresenta esta proposta de retirada do assunto relativo à "ENSINANSIÃES".

Por último alertou para dificuldade de leitura e análise dos assuntos da Ordem de Trabalhos, em virtude do curto espaço de tempo que os mesmos foram entregues. -----

----- Tito Reis solicitou informações sobre o interesse do Município na possível aquisição do imóvel, junto ao Edifício dos Paços do Concelho, pertencente à Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães. -----

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos e respostas às questões levantadas nas intervenções anteriores. -----

----- Na sua intervenção, o Presidente da Câmara Municipal informou que tem havido alguns contactos com a Direção da Cooperativa Agrícola relativamente à possível aquisição do imóvel, desde que o mesmo seja libertado pelo justo valor, conforme avaliação feita por Perito Oficial da Lista do Ministério da Justiça. -----

----- Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia, informou que os requerimentos apresentados à Mesa serão reencaminhados para a Câmara Municipal, para que esta possa colocar à disposição os dados pretendidos. Em relação à proposta de votação será, a mesma submetida a apreciação e votação.

Relativamente à "*demasiada extensão dos pontos agendados*" para esta sessão, referiu que os preceitos legais foram cumpridos. Todos os documentos foram reencaminhados à medida que nos iam chegando. Continuou dizendo que são eleitos para pertencer a esta Assembleia e para terem, também, capacidade para dar resposta às solicitações e aos desafios que lhes são colocados. -----

----- De seguida o Presidente da Mesa colocou a votação a aceitação da proposta apresentada pela Bancada do Partido Socialista e Otilia Lage membro independente da mesma, para que fosse retirado da ordem de trabalhos a discussão do ponto 2.12 - *ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL*, tendo sido aprovada por unanimidade.

Antes de submeter a votação a proposta propriamente dita, colocou a mesma à discussão do plenário. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Usou da palavra o membro Ricardo Fiães fazendo a seguinte intervenção: "Como membro desta Assembleia Municipal e, na qualidade de Diretor Executivo da Escola Profissional de Carrazeda de Ansiães, cuja entidade proprietária é a ENSINANSIÃES, solicito a V. Ex.^a autorização para me retirar do ato de voto no que diz respeito ao ponto 2.12 da ordem de trabalhos e nomeadamente deste requerimento/proposta, pela razão de conflito de interesses". -----

----- O membro Mário Joaquim Abreu e Lima solicitou o uso da palavra apenas, para levantar uma questão que lhe parece relevante e que foi colocada. Entende que a proposta colocada em cima da Mesa vai para além da área formal. Isto, porque dos pontos que estudou da ordem de trabalhos, este processo de extinção ou alienação decorre da aplicação da lei em vigor, relativamente aos problemas das empresas municipais.

O que aqui é levantado é, um pouco mais vasto, vai para além deste processo. Presumiu da proposta/votação e dos requerimentos apresentados à Mesa, que existem duas empresas municipais em que a Câmara Municipal tem uma participação maioritária e nível de capital e cujos resultados ativos e passivos não estão refletidos nas Contas de Gerência do Município. Assim, solicita ao Sr. Presidente da Câmara, se porventura a lei impõe que as empresas ou cooperativas em que o Município participa com capital social consolidem o orçamento municipal, o porquê de os resultados dessas empresas não terem sido refletidos nas contas do município.

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para informar que, efetivamente, não se fez a tempo o encontro de contas entre a Cooperativa Ensinansiães e o Município, uma vez que não chegou em tempo útil a Conta de Gerência da Escola Profissional - Ensinansiães, para que os resultados fossem refletidos na Conta do Ano de 2014 do Município. -----

----- Para melhor esclarecer este assunto, usou da palavra o membro Ricardo Fiães, na qualidade de Diretor Executivo da Escola Profissional, cuja entidade proprietária é a Ensinansiães, informando que a média dos últimos três anos é negativa, embora o resultado líquido das contas de gerência só tenha sido negativo nos últimos dois anos. -----

----- Tito Reis solicitou esclarecimento acerca do que a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, impõe ao Município no que respeita à sua participação na Ensinansiães, mais precisamente, sobre a obrigatoriedade de alienação do capital que detém nessa cooperativa de ensino. -----

----- De novo usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que o Município não pode estar a participar nestas entidades, no caso concreto, na Cooperativa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Ensinansiães, onde se verificam resultados líquidos negativos. A Câmara Municipal não está de bom agrado a apresentar esta situação / solução, apenas o faz no cumprimento da lei. -----

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Mesa submeteu a votação a proposta propriamente dita, para que fosse retirado da ordem de trabalhos a discussão do ponto 2.12 - "ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL".

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com dezassete votos contra, quatro abstenções e quatro votos a favor, verificando-se a existência, neste momento de três faltas, num total de vinte e nove membros, Rejeitou a proposta apresentada. -----

-----Não se registando mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

2.1 "INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C) DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como integralmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento.

----- De imediato, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal referiu que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período que medeia entre a última Assembleia e esta, porém, deu ainda algumas informações adicionais, nomeadamente sobre as reuniões tidas com várias Entidades para discussão de assuntos de interesse do Município.

Assim,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente - tratou de assuntos relacionados com o projeto do Complexo Termal das Caldas de S. Lourenço e o parecer negativo que a Agência Portuguesa do Ambiente deu ao projeto atrás citado e sobre o Parque Eólico de Moncorvo que se estende à Freguesia de Vilarinho da Castanheira com a instalação de alguns aerogeradores.

Com sua Excelência o Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia - transmitiu algumas notas acerca da reunião tida em 30 de abril de 2015 relacionadas com o licenciamento único ambiental, da reforma do Ordenamento do Território (em que durante os próximos três anos os PDM (s) irão concentrar muitas das regras dispersas noutros regulamentos), da clarificação da classificação dos solos e do Programa Operacional para a Sustentabilidade e Eficiência do Uso dos Recursos - PO SEUR, essencialmente sobre o ciclo urbano da água e a reabilitação urbana.

Na CCDRN - Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte - tratou de candidaturas em regime de *Overbooking*.

Na CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro - Falou-se essencialmente da Intervenção Territorial Integrada do Douro Vinhateiro.

Com a Direção Regional da Cultura do Norte - tratou de assuntos relacionados o parecer condicionado que deram ao Projeto de Execução das Caldas de S. Lourenço e do parecer negativo dado ao projeto de Pavimentação do Caminho de ligação de Pinhal do Douro a Coleja

Na Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana - tratou de assuntos relacionados com a criação de um gabinete de apoio aos emigrantes e de algumas plataformas a adquirir e do uso das existentes. -----

----- Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia, perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014.11.28.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. A informação foi distribuída atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "APOIOS PRESTADOS ÀS FREGUESIAS ATRIBUÍDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL / REGULAMENTO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - ARTIGO 8.º / COMUNICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL".

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. A informação foi distribuída atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.4 "CENTRO ESCOLAR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-03-27 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que é da competência das Juntas de Freguesia fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º Ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, conforme o disposto na alínea mm) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Ao consagrar esta norma o legislador terá valorizado o princípio da proximidade. Nestes casos, parece evidente que as freguesias, enquanto autarquias locais garantem uma assistência mais rápida e eficaz, no que respeito ao fornecimento do referido material às escolas. Ora, como se sabe, no concelho de Carrazeda de Ansiães, a concentração das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º CEB no Centro Escolar de Carrazeda de Ansiães conduziu a um "afastamento" dessas crianças, relativamente às respetivas freguesias. Dado tratar-se de um único edifício, é difícil e excessivamente burocrático o procedimento de imputação dos respetivos custos às diferentes freguesias, em função do número de alunos que frequentam o Centro Escolar.

A lógica da atual situação, não prevista na letra da lei, parece conduzir à evidência de que é muito mais prático e eficaz ser o Município fornecer o material de expediente e limpeza ao Centro Escolar de Carrazeda de Ansiães.

Assim, o Município irá assumir esses custos como forma de apoio às freguesias, que se estima num valor aproximado de € 3.000 anuais. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de o Município assumir os encargos com o material de limpeza e expediente do Centro Escolar de Carrazeda de Ansiães, como forma de apoio às freguesias. -----
(Aprovado em minuta)

2.5 "JUNTA DE FREGUESIA DE POMBAL / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO / OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA FONTE DA GRICHA, EM POMBAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-03-27 entretanto enviada,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Como informação adicional o **Presidente da Câmara** informou que, por lapso, esta ação não foi incluída nos documentos previsionais do ano de 2015, devido à coincidência e denominação com outra fonte noutra localidade (Paradela), da mesma freguesia. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de atribuição de um apoio financeiro no valor máximo de € 3.500,00 à Freguesia de Pombal, para efeitos da realização de obras de conservação da Fonte da Gricha, em Pombal.-----

(Aprovado em minuta)

2.6 "PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANO DE 2014"

----- O **Presidente da Mesa** da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário os documentos constantes da Prestação de Contas do Município do Ano de 2014, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara**, começou por dizer que para facilitar a leitura dos muitos documentos que constituem a "Prestação de Contas do Ano de 2014", optou por fazer uma breve apresentação em PowerPoint de uma forma sintética, prática, elucidativa e clara de toda a atividade do Município a nível da receita arrecadada e da despesa paga durante o ano financeiro de 2014 com indicação das respetivas taxas de execução. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- **Mário Joaquim Abreu Lima** aludindo à sua primeira intervenção e na sequência do reconhecimento que o Presidente da Câmara disse, que não está consolidada nas contas dos ativos e passivos patrimoniais e financeiros referentes à Cooperativa da ENSINANSIÃES, sendo ela maioritariamente municipal, que ao reconhecer isto, necessariamente, deduz-se que as contas não estão corretas, apesar de os saldos existentes suportarem esta correção. Assim, entende que esta "Conta de 2014" não reflète clareza e transparência relativamente à situação do Município. -----

----- **Manuel Aníbal Meireles**, Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores usou da palavra para solicitar ao senhor Presidente da Câmara esclarecimento sobre a forma como foi distribuída a verba de seiscentos mil euros para as Juntas de Freguesia. -----

----- Para prestar os devidos esclarecimentos, **Presidente da Câmara Municipal** começou por esclarecer o senhor Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, informando que "não foi dinheiro vivo transferido para as freguesias", esta verba refere-se a obras executadas, pela Câmara Municipal, nas freguesias do Concelho.

Relativamente à intervenção do membro Mário Joaquim Abreu e Lima referiu que é só uma questão de formalidade, uma vez que essas verbas não iriam ter grande impacto nos saldos da conta. -----

----- Não se registando mais intervenções, o assunto, foi submetido a votação: -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com dezanove votos a favor, quatro votos contra dos membros (Elsa Samões, António de Oliveira Santos, Filipe Claro e Tiago Pinto) e três abstenções dos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

membros (Mário Joaquim A. Lima, Carlos João e Fátima Salgado Areias) verificando-se a existência, neste momento de três faltas, num total de vinte e nove membros, **deliberou: 1. Aprovar a prestação de contas relativas ao ano de 2014 nos termos apresentados; 2. Autorizar a distribuição do resultado líquido do exercício apurado, nos termos propostos no relatório de gestão.** -----

Os membros Elsa Samões, António de Oliveira Santos, Filipe Claro e Tiago Pinto, emitiram a seguinte declaração de voto: -----

"Vota-se contra uma vez que dos documentos entregues à Assembleia pela Autarquia não existe qualquer elemento de informação relativo à dívida da ENSINANSIÃES e ainda porque nunca foi apresentado à Assembleia, como legalmente previsto, qualquer prestação de contas da mesma entidade com a devida autonomia". -----

2.7 "PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS E TABELA ANEXA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara, começou por dizer que, essencialmente esta alteração se deve à necessidade de proceder a alguns ajustamentos decorrentes da recente publicação de diplomas legais, instituindo novas designações e novos procedimentos, tal como referido na "Nota justificativa" da alteração ao presente regulamento. -----

Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e um votos a favor e quatro abstenções dos membros: Elsa Samões, António Oliveira Santos, Filipe Claro e Tiago Pinto, verificando-se, neste momento, quatro faltas, num total de vinte e nove membros, deliberou, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Tabela Anexa, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.8 "PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara, começou por dizer que o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães (RMUECA) decorre da adaptação às novas exigências legais impostas pela alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou as alterações nas notas explicativas e a versão consolidada do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

9
A

Regulamento de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.9 "PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara, começou por explicar o porquê deste regulamento. Nunca existiu, no concelho de Carrazeda de Ansiães, o instrumento regulamentar que concretizasse a gestão toponímica em conjunto com a numeração de polícia. Assim, o desenvolvimento urbanístico do concelho de Carrazeda de Ansiães, em particular da sua sede, a expansão demográfica, o interesse e a necessidade de serem definidas normas claras e precisas que permitam disciplinar os métodos de atuação, atribuição e gestão da toponímia e numeração de polícia levaram à elaboração do presente Regulamento Municipal. ---

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- Gilberto Ferraz, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, informou que a sua freguesia já procedeu à atribuição de nomes de ruas e à numeração de polícia, sem elaboração de regulamento. Esclareceu que a atribuição dos nomes das ruas foi dada manifestamente pelos habitantes de Fontelonga deliberado e aprovado em Assembleia de Freguesia, tendo sido remetida à Câmara Municipal para aprovação. Pergunta, se este regulamento irá alterar o que está feito e quais os custos que poderão ser imputados à freguesia. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** informou que a resposta à questão colocada está contemplada no regulamento em apreciação. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou o projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.10 "PROJETO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICO INOVARURAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES (CITICA)"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal**, começou por apresentar algumas notas justificativas que estão na base da elaboração deste Regulamento. Falou sobre as regras e princípios a que deve obedecer a utilização desse espaço, nomeadamente a garantia do respeito e zelo pelas suas instalações e equipamentos, por parte de todos os que as utilizam, estabelecendo concomitantemente critérios para apurar responsabilidades e para cedência do espaço a determinadas entidades, se necessário.

Dado que o seu funcionamento é bastante dispendioso e, tratando-se de um equipamento público de utilização coletiva, a respetiva gestão pode pressupor em alguns casos o pagamento de determinados montantes por parte dos utilizadores. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

9
A

Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou o projeto do Regulamento de Utilização das Instalações do Centro de Inovação Tecnológico Inovarural de Carrazeda de Ansiães (CITICA), nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

2.11 "1.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2015 - REVISÃO / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal, começou por referir que decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, houve necessidade de se efetuarem alguns ajustamentos, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações, com o conseqüente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita, em resultado apurado do saldo da gerência do ano de 2014. Teceu alguns esclarecimentos acerca dos novos projetos e do reforço de verba em ações/projetos já previstos, nomeadamente a aquisição da "Carrinha do Cidadão". -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Tito Reis na sua intervenção quis destacar algumas ações, a saber: a aquisição da "Carrinha do Cidadão", a "Requalificação da Zona Envolvente da Capela de Nossa Sr.^a da Graça e Caminho de Acesso" e a "Ampliação da Zona de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães".

Relativamente à aquisição da "Carrinha do Cidadão" solicitou esclarecimento acerca das competências deste equipamento, se são só assuntos da competência do Município ou se há mais abrangência, nomeadamente na área das Finanças, do Civil, do Predial e outras.

Acerca da "Requalificação da Zona Envolvente à Capela da Sr.^a da Graça", congratula-se em ver esta intenção de dar dignidade ao Santuário de Nossa Sr.^a da Graça, há muito tempo prometida e espera que tal se verifique em obra.

Por último com a "Ampliação da Zona de Apoio Oficinal e Artesanal" (Zona Industrial) entende que é uma boa aposta do executivo, que nos mostra que está a ter uma intenção de delinear o futuro para o concelho. Espera que na nova legislatura que se aproxima, se criem incentivos (benefícios fiscais e outros), para que as pessoas se possam instalar e desenvolver a sua atividade gerando emprego. -----

Para responder às questões colocadas, o Presidente da Câmara Municipal, informou que o "Programa Aproximar" concebe um novo modelo de organização dos serviços públicos, cuja distribuição pelo território privilegia a proximidade da Administração Pública aos cidadãos e às empresas. Procura-se aproximar o Estado daqueles para quem o Estado existe. Complementarmente, este, contempla ainda duas soluções de mobilidade que reforçam o objetivo de aproximação dos serviços públicos aos cidadãos - o transporte a pedido do «Portugal Porta-a-Porta» e as «Carrinhas do Cidadão», funcionando como Espaços do Cidadão móveis, que permitirão levar os serviços até às regiões de menor densidade populacional.

Relativamente à requalificação da zona envolvente à Capela de N. Sr.^a da Graça, informou que o projeto existente é muito dispendioso, pelo que já solicitou aos serviços que procedam a uma nova avaliação no sentido de minimizar custos. Consequentemente irá reunir com os titulares do espaço (Comissão Fabriqueira e Junta de Freguesia), para, em conjunto, decidirem quais as intervenções mínimas que possam ser realizadas, no sentido de dar melhores acessos e mais dignidade ao espaço. O restante aguardará pela oportunidade de candidatura. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou a proposta de 1.^a modificação aos documentos previsionais do ano



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

de 2015 - revisão, nos termos propostos. Verificaram-se, neste momento a existência de quatro faltas. -----

(Aprovado em minuta)

2.12 "ENSINANSIÃES - ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA / ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL"

----- Dado que o membro Ricardo Davide Pinheiro Fiães exerce as funções de Diretor Executivo da ENSINANSIÃES - ENINO TÉCNICO-PROFISSIONAL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, declarou a impossibilidade de discutir e votar o assunto, ausentando-se da sala. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal, para além do que está vertido na proposta e certidão da ata que o executivo aprovou e que todos tiveram conhecimento, referiu que *"em face do exposto, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, nº 3, 2.ª parte, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proponho a alienação integral da participação que a câmara municipal detém na Ensinansiães - Ensino Técnico-Profissional, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, totalizando 7186 títulos de capital, no montante de 359.300 euros"*. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

9
A

----- José Alberto Gonçalves, Presidente de Junta da Freguesia de Carrazeda de Ansiães, usou da palavra para dizer que, tal como a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães também é cooperante da ENSINANSIÃES. Concorda com a proposta da decisão de alienação do valor da participação municipal, porque poderá surgir alguém interessado na aquisição desta participação municipal.

Aludindo à intervenção do membro Tito Reis na discussão do ponto anterior da ordem de trabalhos, relativamente à requalificação da zona envolvente à Capela de Nossa Sr.ª da Graça, informou que já está iluminada. -----

----- Elsa Samões usou da palavra para questionar, uma vez já que se tinha falado em dissolução, se a solução não poderia passar pela extinção da Cooperativa e passar a Câmara Municipal a fazer a gestão direta. -----

----- Para responder à questão colocada, o Presidente da Câmara Municipal informou que na documentação que foi enviado, há um Acórdão do Tribunal de Contas relativamente a esta matéria. É entendimento do Tribunal de Contas que os municípios, ao nível empresarial local e de participações locais, não podem, por não estar no âmbito das suas atribuições, criar ou participar em sociedades cujo objeto seja a formação profissional. Para concluir, referiu que o que se está a tentar fazer é salvar a autorização de funcionamento / licenciamento que a Escola tem. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com dezassete votos a favor e sete votos contra dos membros: Elsa Samões, Carlos João, António Oliveira Santos, Fátima Areias, Filipe Claro, Tiago Pinto e José Marques verificando-se, neste momento, a existência de cinco faltas, num total de vinte e nove membros, deliberou, aprovar a proposta de alienação da participação Municipal, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.13 "LIBER 129 CONSULTING, LDA / CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS EM 9 DE NOVEMBRO DE 2012 E 8 DE NOVEMBRO DE 2014 / PAGAMENTOS A EFETUAR / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO PROCESSADO"



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal começou por informar que os contratos celebrados em 9 de novembro de 2012 e 8 de novembro de 2014 tinham por objeto a prestação de serviços referente à assessoria jurídica no âmbito do processo de reposição do equilíbrio económico-financeiro e para promoção do estudo de viabilidade económica e financeira, com comparador, relativos ao contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços de abastecimento de água e saneamento no concelho de Carrazeda de Ansiães, respetivamente.

Prosseguiu, esclarecendo os motivos que levaram a que o prazo para conclusão dos trabalhos contratados tivesse sido ultrapassado:

"Aquando da celebração dos contratos, previa-se legitimamente que o objeto contratual pudesse ter sido cumprido dentro dos prazos previstos, ou seja, até ao final do ano de 2012 (primeiro contrato) e até ao final de 2014 (segundo contrato). Assim, os compromissos assumidos não eram considerados compromissos plurianuais. Contudo, os atrasos nas negociações fizeram com que os contratos estejam ainda em vigor, pelo que, tal situação, na prática, faz com que os respetivos compromissos sejam realmente plurianuais". Invocando o cumprimento do disposto no artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeteu a esta Assembleia Municipal a ratificação de todo o processado, dado o facto de os compromissos assumidos terem passado a ser plurianuais. -----

Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e três votos a favor e duas abstenções dos membros (Elsa Samões e António Oliveira Santos), verificando-se, neste momento, a existência de quatro faltas, num total de vinte e nove membros, deliberou, **RATIFICAR** todos os pagamentos processados



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

relativamente ao "Contrato de prestação de serviços celebrados em 9 de novembro de 2012 e 8 de novembro de 2014 à LIBER 129 CONSULTING, LDA" nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

2.14 "ALTERAÇÃO AO PLANO INTERMUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALTO DOURO VINHATEIRO - APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que a classificação de uma franja do Alto Douro Vinhateiro como Património Mundial da UNESCO, não atingiu os objetivos que pretendiam. Isto porque, passados mais de treze anos de classificação, constata-se que a região não teve o benefício expectável. O território está mais despovoado e os viticultores perderam rendimentos na ordem dos 50%.

Prosseguiu dizendo que o documento que é colocado para apreciação e votação foi muito debatido na CIMDOURO pelos autarcas, contra o qual muito lutou, mas que ficou muito aquém do desejado. É um documento que irá penalizar muito os proprietários dos terrenos, nomeadamente no que diz respeito à instalação de vinhas, à elaboração de projetos de plantação, trazendo mais burocracia e condicionalismos aos processos. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- Tito Reis usou da palavra para manifestar a sua intenção de voto dizendo que irá abster-se, porque este documento na sua versão final, só defende os interesses da "UNESCO" e de "meio dúzia que há pelo Douro". Em reuniões que assistiu na CIMDOURO, apercebeu-se



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

que o Douro não é de quem cá vive, mas de quem está fora, " *que não passam de uma passarela de vaidades*", concluiu. -----

----- No uso da palavra António Pinto essencialmente, chamou, essencialmente, atenção para a sensibilidade que os técnicos terão que ter para a elaboração dos projetos nesta zona. Isto porque, o PIOTADV foi o resultado de dois casos extremos: a zona Douro em que o terreno é xistoso onde existem os muros tradicionais e a zona de mato, exemplificando estes constrangimentos com alguns casos concretos. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com oito votos a favor e dezassete abstenções dos membros (Elsa Samões, Tito Reis, Carlos João, António Pinto, Hugo Lopes, António Oliveira Santos, Fátima Areias, Mónica Mesquita, Ricardo Fiães, Gilberto Ferraz, Ricardo Gonçalves, Filipe Claro, José Alexandre, Tiago Pinto, João Pinto, José Marques e Manuel Meireles, verificando-se, neste momento, a existência de quatro faltas, num total de vinte e nove membros, deliberou, **APROVAR** a proposta de alteração ao PIOTADV na sua versão final, nos termos propostos. -----
(Aprovado em minuta)

2.15 "ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DAS TERMAS DE PORTUGAL / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante da ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** enumerou as vantagens que o Município irá usufruir na adesão a esta Associação, nomeadamente participar em eventos e a troca de informação. De adicional apenas terá o custo da quota anual. -----

Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por unanimidade, aprovou a proposta de adesão do Município à Associação das Termas de Portugal, nos termos propostos. -----

(Aprovado em minuta)

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Concluída a Ordem de Trabalhos, o **Presidente da Mesa da Assembleia**, nos termos do n.º 1 do artigo 21 e do artigo 24.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal, declarou aberto o período destinado à intervenção do público. -----

----- Não houve intervenção do Público. -----

FORA DE AGENDA:

"PARQUE EÓLICO DE MONCORVO UNIPESSOAL, LDA / RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO" -----

Nos termos n.º 2 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração do Plenário o assunto supra referenciado. Analisado o assunto, a Assembleia Municipal, por unanimidade, reconheceu a urgência em apreciar e deliberar sobre o mesmo, o qual se consubstancia na certidão da parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2015-04-24, que se transcreve:---



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior (Consultor Jurídico) da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2015-04-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PARQUE EÓLICO DE MONCORVO UNIPessoal, LDA / RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um requerimento da empresa Parque Eólico de Torre de Moncorvo, Unipessoal, Lda., que se transcreve: "Pretende a Parque Eólico de Moncorvo, Unipessoal, Lda., com o contribuinte fiscal n.º 509 012 191, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e com escritórios na Rua Jardim António de Aguiar, n.º 45 - 2.º Direito, Lisboa, estabelecer na freguesia de Vilarinho da Castanheira, Concelho de Carrazeda de Ansiães e, freguesias de Cabeça Boa, Castedo, Horta da Vilarça e Lousa, Concelho de Torre de Moncorvo, um Parque Eólico com 50MW de potência a instalar. -----

Pelo exposto, vem requerer a V. Ex.ª, por forma a incorporar o estudo de Impacte Ambiental do projeto Parque Eólico de Torre de Moncorvo, cuja comissão de avaliação será presidida pela APA - Agência Portuguesa de Ambiente, e de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) aprovado (Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/94, de 18 de novembro com a alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2000, de 4 de agosto), o Reconhecimento de Interesse Público do Projeto, por parte do Executivo Camarário, para o projeto Parque Eólico de Torre de Moncorvo agora apresentado." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal a declaração de interesse público. Para o efeito considerou o seguinte: -----

1. A natureza e o volume do investimento a realizar; -----
 2. A criação de postos de trabalho; -----
 3. O pagamento de rendas e indemnizações quer aos proprietários dos terrenos, quer ao Município de Carrazeda de Ansiães e à Freguesia de Vilarinho da Castanheira; -----
 4. A proposta de declaração de interesse público municipal não deverá acarretar quaisquer isenções de licenças ou taxas municipais. -----
- (Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, ao vigésimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze. -----

O Técnico Superior (Área de Direito)
João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão supra transcrita emitida e enviada



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2015-04-24 entretanto distribuída a todos os membros desta Assembleia Municipal. -----

----- Para melhor esclarecimento sobre o assunto supracitado o **Presidente da Mesa da Assembleia**, concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** explicou as razões que estiveram na base o pedido de reconhecimento do interesse público aqui proposto e das contrapartidas financeiras para os donos dos terrenos, para a junta de freguesia e para o município. Mais referiu que o futuro parque eólico vai ficar instalado no planalto da Lousa entre as localidades da Lousa e Castedo, estendendo-se à freguesia de Vilarinho da Castanheira.

Por último referiu que o investimento rondará os 80 milhões de euros, o que irá permitir a instalação de 25 a 30 aerogeradores, onde serão colocadas até 8 torres eólicas na freguesia de Vilarinho da Castanheira. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

Terminado o período de discussão, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por unanimidade, deliberou aprovar a declaração de interesse público, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovado em minuta)

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Concluída a Ordem de Trabalhos, o **Presidente da Mesa da Assembleia**, nos termos do n.º 1 do artigo 21 e do artigo 24.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal, declarou aberto o período destinado à intervenção do público. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Não houve intervenção do Público. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada, por unanimidade de votos dos membros presentes, verificando-se neste momento, a existência de quatro faltas, num total de vinte e nove membros, para efeitos imediatos. -----

----- Sendo treze horas e vinte minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi e subscrevi. -----





